



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº – CEP: 47.400-000 - TeleFAX: (074) 661-1099

AUTÓGRAFO Nº. 072/97

PROJETO DE LEI Nº. 034 de 27 de novembro de 1997.

AUTOR. Executivo Municipal – Gestor Eser Rocha.

EMENDAS: Nihil.

PARECER: nº 021/97 da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinária - do dia 27/11 e Extraordinárias - dia 18/12 e 19/12/97
- Aprovado por 11 x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: “ IPSIS LITTERIS ”

“Autoriza ao Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento para o exercício de 1998, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que tem por objetivo a recuperação e melhoria habitacional, a ser aplicado, em conformidade as especificações dos artigos seguintes.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo 1º, será aberto da seguinte forma:

02.205 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.205-1057316-1011 – PROGRAMA HABITAR – BRASIL

3132.00 – Outros serviços e encargos

R\$135.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial será aberto com recursos da anulação parcial de dotações orientados pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

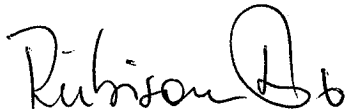
Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 1997.

Lei nº 034/97.

Sancionada em 26.12.97.

Eser Rocha

Prefeito Municipal.


RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara